

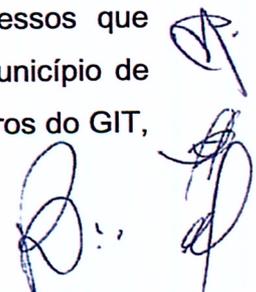
1 **ATA DA 50ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO**

2 **OBJETO: - Entendimentos comuns sobre o Decreto Estadual nº 745/2015**

3 - Empreendimentos em áreas de manancial;

4 Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesse te, às
5 quatorze horas, nas dependências da COMEC - Coordenação da Região
6 Metropolitana de Curitiba, foi realizada a 50ª Reunião do Grupo Interinstitucional de
7 Trabalho (GIT), criado pelo Decreto nº 3.992/12, sendo a 6ª Reunião de 2017 ,
8 contando com a representação dos seguintes órgãos governamentais: COMEC – Luis
9 Antonio Lorenzetti Junior - Titular, AGUASPARANÁ - Carlos Alberto Galerani - Titular
10 e IAP - Reginato Joaquim Grun Bueno - Suplente. Estava também presentes como
11 ouvintes o Arquiteto Luiz Antonio Caldas, da COMEC, o Sr Sandro Setim, Diretor
12 Técnico da COMEC, e os Advogados Sra Jucelia do Rocio Baron e o Sr Fernando
13 Paulo da Silva Maciel Filho, da Assessoria Jurídica da COMEC.

14 Foi solicitado o Arquiteto Luiz Antonio Caldas que assumisse a Secretaria Executiva
15 da reunião para anotar as opiniões e deliberações do Grupo, em substituição
16 temporária à Engenheira Cartógrafa e Agrimensora Francine Elizabeth Cardoso
17 Rempel, que está gozando de férias, em seguida, conforme solicitações da
18 Procuradoria Geral do Município de Campo Largo, para que o GIT concedesse
19 espaço para explanações e argumentações quanto ao parecer encaminhado pela
20 mesma, Protocolo: 14.704.184-5 / COMEC, com base no regimento interno, o GIT
21 autorizou a presença do Sr Bruno Oliveira de Souza, Procurador do Município, e do Sr
22 Eduardo Cogo Fernandes, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
23 de Campo Largo, para que apresentassem seus argumentos e explanações que
24 julgassem relevantes quanto à solicitação encaminhada ao GIT. Após explanações
25 que julgaram necessárias para o correto entendimento do pedido ao GIT, os técnicos
26 que compõem o GIT, também com base no regimento interno do grupo, solicitaram
27 que os representantes do município de Campo Largo se ausentassem para que, de
28 forma privativa, o grupo pudesse analisar e deliberar sobre os processos que
29 compunham a pauta da reunião. Após a saída dos representantes do município de
30 Campo Largo deu-se inicio à análise dos processos em pauta pelos membros do GIT,
31 em que foram analisados os seguintes processos:



32 **1. Protocolo: 14.704.184-5 / COMEC; Interessado: Prefeitura Municipal de Campo**
33 **Largo – órgão público. Características: Solicita análise e parecer quanto à**
34 **viabilidade de flexibilização de parâmetros de fração privativa para condomínio**
35 **horizontal em Zona de Ocupação Orientada na APA do Rio Verde, conforme**
36 **parecer jurídico encaminhado pela Procuradoria do Município de Campo Largo.**

37 **Parecer:** Após explanação inicial feita pelos representantes do município de Campo Largo,
38 conforme já relatado anteriormente, os integrantes do GIT abriram debates sobre o assunto.
39 O representante da COMEC relatou que a solicitação da Procuradoria Geral do Município de
40 Campo Largo foi submetida à análise da Assessoria Jurídica da COMEC, a qual recomendou,
41 no PARECER Nº 47/AJ/COMEC/2017, *“ que fosse submetida à apreciação do Conselho*
42 *Gestor dos Mananciais da região Metropolitana de Curitiba, a fim que o órgão colegiado*
43 *decida pela conveniência e oportunidade de rever ou flexibilizar os parâmetros fixados no*
44 *ANEXO III do Decreto Estadual nº 6796/2016 (“Zona de Ocupação Orientada”), com base nos*
45 *interesses públicos tutelados pelas normas incidentes sobre a questão e em conformidade*
46 *com a sistemática definida nas normas estaduais de regência.”* Complementarmente, o
47 representante da COMEC lembrou aos demais membros que a requerida solicitação já
48 havia sido pleiteada pelo requerente nas 42ª e 46ª reuniões do GIT, e que o GIT já havia se
49 pronunciado que a redução do parâmetro de fração privativa de 700m² para 500m² não era
50 possível e não era competência do mesmo, devendo ser matéria de análise e deliberação
51 final do Conselho Gestor dos Mananciais e posterior alteração do Decreto Estadual da APA
52 do Rio Verde, conforme preconizado pelo parecer da Assessoria Jurídica da COMEC, e
53 ainda, que no entendimento do GIT o mesmo decreto já prevê uma flexibilização de 1000m²
54 para 700m². Na sequência o representante do IAP comentou que está em trâmite no IAP
55 estudos ambientais de EIA/RIMA referentes ao empreendimento, e que aconselha o
56 encaminhamento do processo e da solicitação para análise do setor jurídico do IAP, pois
57 acredita que esse poderá contribuir com informações constantes nos processos que tramitam
58 no IAP para auxiliar a decisão do GIT em uma futura reunião. Portanto, o GIT deliberou que a
59 COMEC deverá encaminhar solicitação de parecer do setor jurídico do IAP para
60 embasamento complementar à futura decisão final do GIT quanto ao pleito.

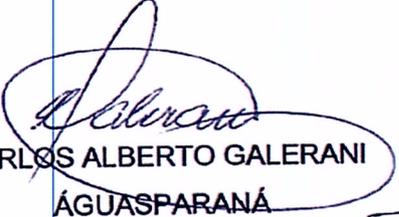
61 **2. Protocolo: 14.752.833-7 / IAP; Interessado: Denúncia - particular / pessoa física .**
62 **Pasta: 4779. Características: Solicita providências para ocupações irregulares na**
63 **região denominada Butiazinho, no município de São José dos Pinhais.**

64 **Parecer:** Após explanação inicial feita pelo representante da COMEC, os integrantes do GIT
65 abriram debates sobre o assunto. O GIT delibera que a COMEC, por meio de sua Diretoria
66 Técnica, oficialize a municipalidade e a Assessoria Especial para Assuntos Fundiários do
67 Estado do Paraná, para conhecimento e providencias para conter as ocupações relatadas na
68 denuncia.

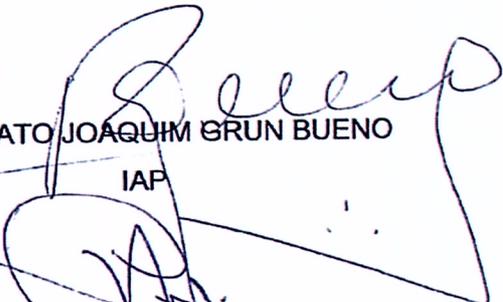
69 **3. Protocolo: 14.754.098-1 / IAP; Interessado:** Prefeitura Municipal de São José dos
70 Pinhais – órgão público / pessoa jurídica. Pasta: 9708. **Características:** refere-se a
71 encaminhamento da Coordenação de Planejamento da COMEC para submeter
72 ao GIT a proposta de alteração de zoneamento da área contida em Zona de
73 Restrição à Ocupação para a implantação do Jardim Cruzeiro do Sul com 90 lotes
74 para fins de relocações de famílias na UTP do Itaquí, no município de São José
75 dos Pinhais.

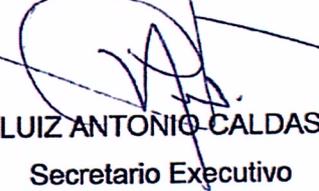
76 **Parecer:** Após explanação inicial feita pelo representante da COMEC, os integrantes do GIT
77 abriram debates sobre o assunto. O GIT delibera que o processo seja encaminhado ao
78 AGUASPARANÁ, para análise e parecer quanto às áreas alagáveis e possíveis atingimentos
79 por cotas de inundações com base no Plano Diretor de Drenagem existente, após
80 pronunciamento do mesmo, o processo deverá retornar ao GIT para análise e deliberação
81 final quanto ao solicitado pela municipalidade.

82 Ficou acordado que a data da próxima reunião será definida em data a ser acertada
83 entre os participantes e, nada mais havendo a tratar, Luis Antonio Lorenzetti Jr da
84 COMEC agradece a presença de todos e, dá por encerrada a reunião da qual foi
85 lavrada a presente ata que, se considerada conforme, será aprovada e assinada
86 pelos membros participantes e pelo Secretário Executivo da reunião.


CARLOS ALBERTO GALERANI
ÁGUASPARANÁ


LUIS ANTONIO LORENZETTI JR
COMEC


REGINATO JOAQUIM GRUN BUENO
IAP


LUIZ ANTONIO CALDAS
Secretario Executivo